Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 064/2016 **Processo:** 0687/2016

Anteprojeto de Lei: 065/2016 **Decreto:**_____ **Resolução:**_____

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 26/07/2016

Apresentado em: ____/____/____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F._____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.: Este projeto foi retirado pelo autor.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E _____

Oficio nº.158/2016 - GAB

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2016.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 064/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Municipio, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 064/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial. "**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0687/2016 Hora: 16:17
Data de Protocolo 26/07/2016
Interessado Poder Executivo
Assunto Mensagem nº 064/2016 - GAB

Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 064/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial. "**

Tal solicitação se faz necessária para que seja dado andamento ao processo de regularização fundiária em área pública em razão de haver ocupação consolidada a mais de 20 anos pela mitra diocesana sobre a praça.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

EDGAR ROSSI
PREFEITO

Rodovia PR 407 – Km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera destinação do Lote 01 da Quadra 22-A da Planta Parque Balneário Ipanema para Bem de Uso Dominial."

Art. 1º - Fica alterada a destinação da área de praça para bem de Uso Dominial. A referida área tem as seguintes coordenadas:

Lote de terreno nº 01(um), destinado a praça, resultante da subdivisão da Quadra nº 22-A (vinte e dois – A) , da planta Parque Balneário Ipanema, situado no lugar denominado Olho D'Agua, na Orla Atlântica, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, medindo 58,00 metros de frente para a Rua Dona Alba de Souza e Silva, por 50,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua Fernando de Noronha, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo confronta com o lado impar da Avenida Raul de Castro e Silva, com a área total de 2.900,00 m², localizado do lado par da Rua Dona Alba de Souza e Silva. Inscrição Imobiliária: 03010400058001. Matrícula nº 5.056.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito Municipal

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral

LUIZ CARLOS KREZINSKI
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiário

PONTAL DO PARANÁ - PR = BALNEÁRIO IPANEMA
PRAÇA DE IPANEMA

